ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

fls. Nº 5293

CONTRATO

CONTRATO N° 04.0905/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUINIOR ME**, inscrita no CNPJ n° 36.590.911/0001-63, com sede na Rua Gabriel Ferreira, 1605, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 64.019-680, Teresina - PI, neste ato Representado por Eleuterio Ribeiro da Silva Junior, Portadora do CPF n° 057.072.413-96, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 038/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 076/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, HOSPITALARES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS (ITENS QUE FORAM DESERTOS OU FRACASSADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico N° 038/2021 SRP, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

EMPRESA: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUINIOR ME
CNPJ: 36.590.911/0001-63
ENDEREÇO: Rua Gabriel Ferreira, 1605, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 64.019-680, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Eleuterio Ribeiro da Silva Junior, CPF n° 057.072.413-96
E-MAIL: imediatadistri@gmail.com **TEL.:** (86) 3303-7278 (86) 99493-0682

LOTE II
INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
15	MORFINA 1,00MG/ML	AMP	2.000	R$ 3,00	R$ 6.000,00

IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE L:36590911000163

Assinado de forma digital por IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE L:36590911000163 Dados: 2022.05.31 09:41:01 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

fls. Nº 3279

LOTE V
MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
87	TESOURA MAYO STILLE 15 CM CURVA PARA USO GERAL	UND	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00

VALOR TOTAL R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0010.2068 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	214 – FARMÁCIA BÁSICA
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	214 – CUSTEIO/EMENDA 001 – FUS 220 – COFINANCIAMENTO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 - FUS
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB

IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE L:36590911000163 Assinado de forma digital por IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE L:36590911000163 Dados: 2022.05.31 09:41:19 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

fls. Nº 3275

Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	214 – PAB
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2132 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	214 - CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital;

IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE L:36590911000163 Assinado de forma digital por IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE L:36590911000163 Dados: 2022.05.31 09:41:32 -03'00'
DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE L:36590911000163

Assinado de forma digital por IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE L:36590911000163 Dados: 2022.05.31 09:41:47 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

fls. Nº 3277

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior – PI, 09 de Maio de 2022.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE: 22805486315

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE L:36590911000163

Assinado de forma digital por IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE L:36590911000163
Dados: 2022.05.31 09:42:02 -03'00'

ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUINIOR ME
CNPJ n° 36.590.911/0001-63
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:01AB1B8CA90C52A2

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE AGRIMENSURA, ELÉTRICA, CIVIL E AGRONÔMICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **ABERTURA DA SESSÃO:** 17 de Junho de 2022. **HORÁRIO:** às 09:30 horas. **LOCAL:** ENDEREÇO ELETRONICO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e no Portal da Transparências deste Município. Mais informações no e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Maior – PI licitacaopmcm2021@gmail.com. **TELEFONE P/ CONTATO:** (86) 3252-1800, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Campo Maior - PI, 31 de Maio de 2022.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI

Id:1518E821C69852A5

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.0905/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais de laboratório, hospitalares, insumos e equipamentos (itens que foram desertos ou fracassados na licitação anterior), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUINIOR ME, inscrita no CNPJ nº 36.590.911/0001-63. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 13/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/05/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUINIOR ME, inscrita no CNPJ nº 36.590.911/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Eleuterio Ribeiro da Silva Junior, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:089B76E67CBE5234

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Tomada de Preços nº 002/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de roçado de vias urbanas do Município de Campo Grande do Piauí.
DESTINADO: Ao município de Campo Grande do Piauí – PI.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS DOCUMENTAÇÕES E A PROPOSTA: 20 de junho de 2022 às 09:00.
LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000, Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí.
ESPÉCIE: Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço Global.
FONTES DE RECURSOS: CIDE, FPM, ICMS e Outros.
VALOR PREVISTO: R$ 223.100,61 (duzentos e vinte e três mil e cem reais e sessenta e um centavos).

Campo Grande do Piauí (PI), 31 de maio de 2022.

James Nicolau Bezerra Sousa
Presidente da CPL/Pregoeiro

Id:0B6201D737D2523A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

tls. Nº 3279

Tomada de Preços nº 003/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de reforma do Centro Social do Município de Campo Grande do Piauí.
DESTINADO: Ao município de Campo Grande do Piauí – PI.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS DOCUMENTAÇÕES E A PROPOSTA: 20 de junho de 2022 às 10:30.
LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000, Campo Grande do Piauí, Estado do Paiuí.
ESPÉCIE: Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço Global.
FONTES DE RECURSOS: Fmas-contrapartida, FPM, ICMS e Outros.
VALOR PREVISTO: R$ 221.562,37 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Campo Grande do Piauí (PI), 31 de maio de 2022.

James Nicolau Bezerra Sousa
Presidente da CPL/Pregoeiro

Id:01AB1B8CA90C5146

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ.: 06.553.739/0001-07
Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000003 /2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA de INHUMA, ELBERT HOLANDA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART 5º II da Lei nº 834 de 14 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplamentação por Anulação de Dotação	**R$**	**425.000,00**
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0031 2.080 - Implementação das Ações de Atenção Psicossocial		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
10-301-0031 2.096 - Manutenção Administrativa do FMS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	25.000,00
10-301-0031 2.109 - Impl. e Melhoria das Ações Básicas de Saúde (PAB)		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**425.000,00**
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0030 2.709 - Nucléo Ampliado, Saúde da Familia e Atenção Primaria-ENASFAP		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	150.000,00
10-301-0031 2.024 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	200.000,00
10-301-0031 2.090 - Enfrentamento e Eliminação do Coronavirus COVID-19		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	75.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2022, revogada as disposições em contrário.

INHUMA, 01 de Março de 2022

ELBERT HOLANDA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA de PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (01/03/2022), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.